

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 005/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA GENESYS PROVEDOR DE INTERNET**, CNPJ nº 07.228.046/0001-01, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 1043 – Bairro Centro – CEP 15.150-000 – Monte Aprazível – SP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de conexão com à internet, na velocidade de 1.000Mb (MIL MEGABITS), e disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.798,80 (mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MONTE APRAZÍVEL, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL